



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*  
*Comissão de Finanças e Orçamento*

PL: 132/15  
FL: 717

**EMENDA Nº 1 AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 132/2015**

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Altere-se** a fonte de recursos constante do Anexo 2 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, conforme a seguir especificado:

**Onde se lê:**

2.0.0.0.00.00.00.00 – Receitas de Capital  
2.1.0.0.00.00.00.00 – Operações de Crédito  
2.1.1.0.00.00.00.00 – Operações de Crédito Internas  
2.1.1.4.00.00.00.00 – Operações de Crédito Internas Contratuais  
2.1.1.4.99.00.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Programa de Governo  
2.1.1.4.99.99.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo  
2.1.1.4.99.99.06.00 – Operação de Crédito para Desapropriação de Imóveis / Ampliação e Modernização do Aeroporto  
Fonte de recursos – 621  
Valor – R\$ 15.000.000,00

**Leia-se:**

2.0.0.0.00.00.00.00 – Receitas de Capital  
2.1.0.0.00.00.00.00 – Operações de Crédito  
2.1.1.0.00.00.00.00 – Operações de Crédito Internas  
2.1.1.4.00.00.00.00 – Operações de Crédito Internas Contratuais  
2.1.1.4.99.00.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Programa de Governo  
2.1.1.4.99.99.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo  
2.1.1.4.99.99.06.00 – Operação de Crédito para Desapropriação de Imóveis / Ampliação e Modernização do Aeroporto/2016  
Fonte de recursos – 625  
Valor – R\$ 15.000.000,00

- 2) **Altere-se** a fonte de recursos vinculada ao Programa 08.010.04.122.0009.1.016 – Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

**Onde se lê:**

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
Fonte de recursos – 621  
Valor – R\$ 15.000.000,00



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*  
*Comissão de Finanças e Orçamento*

PL: 132/15  
FL: 718

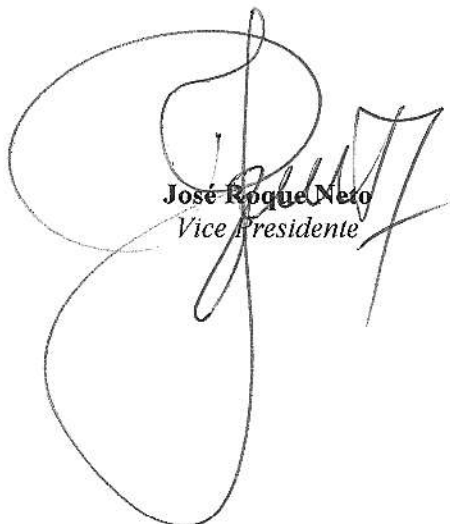
**Leia-se:**

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
**Fonte de recursos – 625**  
Valor – R\$ 15.000.000,00

3) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2015.

  
**Mário Takahashi**  
*Presidente/Relator*

  
**José Roque Neto**  
*Vice Presidente*

  
**Gustavo Richa**  
*Membro*